CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 003/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2021

PAD N.º 162/2021

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC, Autarquia Federal nos termos da Lei n.º 5.905/73, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, com sede Av. Mauro Ramos, n.º 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Enf. Dr. GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.° 5564689 e do CPF n.° 307.136.330-34.

FORNECEDOR: PAULO DE SOUZA MORENO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º **28.373.174/0001-19**, com sede na Rua das Hortências, n.º 317, Jardim Janaína, na cidade de Biguaçu/SC, CEP: 88.161-890, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Paulo de Souza Moreno**, portador do RG n.º 3089572 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 003.379.099-03.

PREPOSTO: Paulo de Souza Moreno, Proprietário, inscrito no CPF sob n.º 003.379.099-03, telefone (48) 98457-4877, e-mail idealizefotoevideo@gmail.com .

FISCAL DE CONTRATO: **Sara Caprario de Oliveira**, Jornalista, inscrita no CPF sob n.º 932.245.409-15, telefone (48) 3224-9091, e-mail: sara.caprario@corensc.gov.br

Cláusula 1ª DO OBJETO

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de infraestrutura para filmagem, transmissão ao vivo dos eventos nas redes sociais e posterior armazenamento no site institucional do Coren/SC. Trata-se da realização de atividades alusivas a Semana de Enfermagem em Santa Catarina e Valorização da Profissão, que serão realizadas de forma on line.

1.1. Especificação do Objeto

Contratação de empresa prevendo:

a) Filmagem de todos os eventos com streaming.

(Diária para filmagem de todos os eventos por oito horas diárias durante 10 (dez) dias.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br

b) Edição de material captado e entrega em arquivos MPG4.
(Edição material captado e entrega em arquivos MPG4. Edição e finalização dos vídeos, incluindo aberturas e vinhetas se necessário).

c) Plataforma para controle e monitoramento de acessos.
(Link de transmissão privado que permite as inscrições dos interessados para controle e posterior emissão de certificado).

Cronograma: 11 a 21, exceto dia 16, de maio das 8h às 12h; 14h às 17h00; 19h às 20h30

Cláusula 2ª DO PREÇO

2.1 O Presente Contrato obedece aos seguintes valores:

Item	Descrição do Serviço	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de infraestrutura para filmagem, transmissão ao vivo dos eventos nas redes sociais e posterior armazenamento no site institucional do Coren/SC	**R$ 17.350,00**
	Total da Contratação	**R$ 17.350,00**

Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até a entrega do objeto contratado.

Cláusula 4ª DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O fiscal do contrato será a assessora Sara Caprario de Oliveira, jornalista, telefone (48) 3224-9091, e-mail sara.caprario@corensc.gov.br

4.2 O fiscal do contrato terá autoridade para exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação.

4.3 Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido.

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br

4.4 A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados.

Cláusula 5ª DOS PAGAMENTOS

5.1 Após a conclusão do objeto deste contrato, a Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários ou boleto, diretamente ao fiscal do Contrato;

5.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Contratante;

5.3 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do atesto;

5.4 O pagamento será feito por meio de depósito na conta-corrente da Contratada ou boleto bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal do fornecimento, acompanhada do atesto do Fiscal do Contrato;

5.5 O pagamento somente poderá ser efetuado se a contratada estiver em situação fiscal regular;

5.6 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Contratada, e a descrição clara e sucinta do objeto;

5.7 Sobre o valor da nota fiscal, a Contratante fará as retenções devidas ao INSS e as dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012;

5.8 A Contratada deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação;

5.9 Caso a Contratada seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/96), será obrigada a informar no corpo da nota fiscal e apresentar declaração, na forma da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012, assinada pelo seu representante legal;

5.10 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes, de quitada qualquer penalidade.

Cláusula 6ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do orçamento próprio do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina e do Projeto da Semana da Enfermagem 2021 objeto de Acordo de Contribuição entre o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e o Coren/SC, referente ao Orçamento Programa 2021:

Rubrica 33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br

Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993;

7.2 Manter seus empregados quando em serviço, devidamente identificados;

7.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela Contratante;

7.4 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, na execução dos serviços em si;

7.5 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quando para a execução dos serviços em si;

7.6 Manter os empregados sujeitos às normas disciplinadoras da Contratante, porém sem qualquer vínculo empregatício com este órgão, cabendo a Contratada vencedora todos os encargos e obrigações previstos na legislação social trabalhista em vigor;

7.7 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências da Contratante;

7.8 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre os dados e informações relativos aos serviços realizados;

7.9 Prestar esclarecimentos á Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

Cláusula 8ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

8.2 Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços;

8.3 Receber e atestar as notas apresentadas pela Contratada, de conformidade com o serviço prestado;

8.4 É prerrogativa do Coren/SC, proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste contrato, avaliar a qualidade do objeto, bem como, exigir o cumprimento de todos os itens deste processo, segundo suas especificações;

8.5 Exercer a fiscalização dos serviços por pessoas especialmente designadas;

8.6 Indicar, formalmente, o Fiscal para acompanhamento da execução contratual;

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br

8.7 Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.8 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas deste Instrumento;

8.9 Registrar, em sistema próprio, os prazos de atendimento e todas as demais ocorrências relacionadas à entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;

Cláusula 9ª DO FORO

9.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina – Subseção Judiciária de Florianópolis.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Florianópolis/SC, 10 de maio de 2021.

CONTRATANTE: .....
Gelson Luiz de Albuquerque
Presidente do Coren/SC

CONTRATANTE: .....
Daniela Maçaneiro
Tesoureira do Coren/SC

CONTRATADO: .....
Paulo de Souza Moreno

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br